

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I. Apresentação

A JOV'ARTE | Bienal Jovem é organizada pela Câmara Municipal de Loures, sita na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures. Tem por objetivo estimular a criação artística inovadora e distinguir o trabalho de jovens artistas no campo das Artes Plásticas e Visuais.

II. Destinatários

A JOV'ARTE | Bienal Jovem destina-se a cidadãos de nacionalidade portuguesa, ou estrangeiros, residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos (completados até 31 de dezembro do ano em vigor).

III. Obras a concurso

Serão aceites a concurso obras de Artes Visuais, nas suas várias vertentes: pintura, fotografia, desenho, escultura, cerâmica, instalação, vídeo, *performance*, entre outras.

IV. Calendarização

1. A JOV'ARTE | Bienal Jovem realiza-se de dois em dois anos.
2. A abertura do concurso é feita em data a anunciar, juntamente com a divulgação da calendarização dos prazos referentes ao decurso do mesmo.
3. Toda a documentação do concurso estará disponível nas Galerias Municipais, nas redes sociais e no sítio oficial da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).

V. Condições de inscrição

1. A inscrição no concurso é realizada mediante o envio da Ficha de inscrição integralmente preenchida, acompanhada do respetivo Dossiê de candidatura com toda a informação solicitada, para o endereço eletrónico bienaljovarte@cm-loures.pt.
2. No Dossiê de candidatura deverão constar todos os itens solicitados pela organização, apresentados nas formas especificadas e em português:
 - a) Ficha de inscrição corretamente preenchida;
 - b) Versão reduzida do currículo do concorrente, organizada por ordem cronológica decrescente, para inclusão no catálogo (texto com o máximo de 500 caracteres);
 - c) Memória descritiva do projeto com a apresentação, descrição e fundamentação da obra, para inclusão no catálogo (texto com o máximo de 500 caracteres);
 - d) Três a cinco imagens da obra em formato *tiff* com 300 dpi (várias vistas da obra, pormenores, entre outros);
 - e) Indicação das necessidades técnicas para a sua exposição/exibição pública, esquema e calendário de montagem (se aplicável);
 - f) Outros elementos que possam ser fundamentais à compreensão da obra e ao percurso do candidato (CV, portefólio, entre outros, com o máximo de 20 páginas).
3. As inscrições devem ser efetuadas até ao dia indicado na calendarização anunciada, não sendo aceites quaisquer inscrições após esta data (receção até às 23:59, hora de Portugal continental).



4. Será aceite apenas uma obra por concorrente ou um conjunto de elementos, desde que completem e constituam parte indissociável da obra.
5. A obra a concurso deverá ser recente (do próprio ano ou do ano anterior) e nunca ter sido alvo de premiação noutro concurso. Deverá estar datada, assinada e autenticada pelo autor, no próprio suporte ou mediante certificado que acompanhe a mesma.
6. A obra deverá ser entregue em condições de ser exposta ou exibida, acompanhada do material tecnológico necessário, quando tal não puder ser assegurado pela organização.

VI. Admissão a concurso

A Câmara Municipal de Loures verificará a conformidade das candidaturas recebidas com o disposto nestas normas, excluindo as que não estejam de acordo com as mesmas.

VII. Pré-seleção das obras

1. O júri determinará quais as obras pré-selecionadas a concurso, através da análise dos Dossiês de candidatura.
2. Os participantes serão informados se a sua obra foi pré-selecionada, através do correio eletrónico indicado na Ficha de Inscrição. A listagem será publicada no sítio oficial da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) conforme calendarização anunciada.

VIII. Receção das obras

1. As obras pré-selecionadas deverão ser entregues na Galeria Municipal Viera da Silva, Parque Adão Barata, 2670 Loures, nas datas e horários indicados na calendarização anunciada.

2. No ato da receção, todas as obras são registadas e é verificada a integridade das mesmas, sendo fornecida uma cópia da Ficha de inscrição, autenticada pela organização, que passará a ser o documento comprovativo da receção da obra por parte dos serviços municipais.

IX. Seleção das obras e atribuição de prémios

1. O júri determinará quais as obras selecionadas a concurso, a atribuição de prémios e menções honrosas, através da análise das obras rececionadas.
2. Os participantes serão informados se a sua obra foi selecionada, através do correio eletrónico indicado na Ficha de inscrição. A listagem será publicada no sítio oficial da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) conforme calendarização anunciada.

X. Exposição e divulgação das obras selecionadas e premiadas

1. As obras selecionadas serão expostas/exibidas, em espaço municipal, no período indicado na calendarização.
2. Os premiados e as menções honrosas serão anunciados no dia da inauguração da exposição.
3. As obras não poderão ser retiradas ou substituídas, sob qualquer pretexto, antes do encerramento da exposição.
4. A conceção e montagem da exposição serão da exclusiva responsabilidade da organização do concurso, que poderá requerer a presença e o apoio dos artistas na montagem das respetivas obras, sempre que se justifique.
5. A Câmara Municipal de Loures editará a publicação de um catálogo onde constarão as obras e os artistas patentes na exposição.



XI. Recolha das obras

1. As obras deverão ser levantadas pelos respetivos autores, ou por quem estes validamente indicarem, na Galeria Municipal Vieira da Silva, Parque Adão Barata, 2670 Loures, conforme calendarização divulgada, mediante a apresentação do documento entregue pela organização (cópia da Ficha de inscrição).
2. A Câmara Municipal de Loures não se responsabiliza pela conservação e destino das obras, assim como quaisquer danos ocorridos nas mesmas, findo o prazo indicado para a sua recolha.
3. Caso a obra não seja levantada até à data prevista para a sua recolha, será considerada como integrante do património móvel do Município.
4. Se a obra não for levantada até à data prevista para a sua recolha, por motivo de força maior devidamente justificado e sob pré-aviso, poderá o prazo ser prolongado até mais 90 dias, findo os quais será aplicado o disposto no número anterior.

XII. Prémios

1. Serão atribuídos três prémios pecuniários (IVA incluído):

1º Prémio – 1.500,00 €

2º Prémio – 1.000,00 €

3º Prémio – 500,00 €

2. Ao vencedor do primeiro prémio será dada ainda a oportunidade de realizar uma exposição individual, em espaço municipal, num dos dois anos seguintes ao do concurso, em data e local a designar posteriormente, consoante o interesse/ disponibilidade do artista e a programação da Cultura da Câmara Municipal de Loures.

3. Os prémios são aquisitivos, passando as obras premiadas a pertencer à Coleção Municipal de Artes Visuais.
4. Os vencedores terão de passar recibo eletrónico para receber o valor do prémio.
5. Aos artistas premiados não será devida qualquer outra contrapartida para além do valor do prémio atribuído.

XIII. Júri

1. O júri será constituído pelo presidente da Câmara Municipal de Loures, ou seu representante, que presidirá, e por quatro personalidades de reconhecido mérito, qualificação, idoneidade e notoriedade no campo das artes. A sua composição será divulgada no sítio oficial da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).
2. Ao júri caberá determinar, no decorrer das fases de pré-seleção e seleção, a participação ou exclusão de qualquer obra, a atribuição de prémios e menções honrosas.
3. A seleção e avaliação das obras serão feitas tendo em conta o percurso do artista e critérios de qualidade artística, técnica e criativa, assim como a relevância e carácter inovador da obra a concurso, no contexto do panorama artístico atual.
4. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos os prémios se a qualidade das obras assim o impuser, bem como a decidir da atribuição de menções honrosas.
5. Os elementos do júri são obrigados a sigilo até à divulgação pública dos premiados e das menções honrosas.

6. As deliberações do júri são definitivas, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

XIV. Venda de obras

Aos interessados na aquisição das obras expostas, será facultado, pela Câmara Municipal de Loures, o nome e o contacto do artista, não tendo esta entidade qualquer intervenção neste processo.

XV. Responsabilidade

1. Para efeitos de entrega e devolução das obras, todos os custos de transporte e respetivos seguros são da responsabilidade dos participantes.
2. A Câmara Municipal de Loures não assume qualquer responsabilidade pelas obras que não estejam em perfeitas condições na sua receção ou que se venham a extraviar, por razões que lhe sejam alheias.
3. Será efetuado seguro para as obras durante a sua guarda e apresentação pública, de acordo com o valor solicitado na Ficha de inscrição, que não poderá exceder o valor do primeiro prémio.

XVI. Casos omissos

Os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela organização.

XVII. Contactos

Quaisquer comunicações ou pedidos de informação deverão ser dirigidos à Divisão de Cultura/Área de Galerias, pelo telefone 211 150 663 ou por correio eletrónico para dc_galerias@cm-loures.pt.

XVIII. Disposições finais

1. Para efeitos de garantia de imparcialidade do procedimento, aplicar-se-á o previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual (artigos 69º e seguintes).
2. Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das regras estabelecidas nas presentes normas de participação, ou em quaisquer documentos complementares emitidos pela organização.
3. Para efeitos de divulgação das obras e artistas da JOV'ARTE | Bienal Jovem, pressupõe-se a autorização para menção de nomes, reprodução de imagens e cedência dos respetivos direitos, pelos participantes.

XIX. Lei e foro

Ao concurso e ao presente documento aplica-se a lei portuguesa, sendo o foro da Comarca de Loures o competente para dirigir qualquer litígio relativo aos mesmos.